



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**3ª - ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO REFERENTE À ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 30(trinta) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 11h00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI de 28.01.2022**, com a finalidade, única e exclusiva, de divulgar o resultado dos envelopes contendo a documentação de proposta técnica das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é a Contratação de empresa ou instituição especializada para a Formulação de Planejamento Estratégico e Política de Gestão de Risco da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, período 2022 – 2026, que possibilite conversão da estratégia global em objetivos, indicadores, metas e ações distribuídos em perspectivas de negócio e representados graficamente por meio de mapa estratégico, e o monitoramento dos fatores críticos de sucesso dos objetivos estratégicos, por meio do processo de gestão de riscos, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0028.155517/2019-45**, tendo como interessada a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia - SEDAM**. **DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA SESSÃO:** Preliminarmente, registra-se que a presente Sessão não foi aberta ao público externo, visto que se trata de mero ato formal com vistas a conferir a publicidade da análise técnica proferida pela unidade gestora. **DO JULGAMENTO:** A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia - SEDAM, analisou a proposta técnica apresentada pela licitante e emitiu o Parecer nº 1/2022/SEDAM-CPO Id. SEI! 0029032014, apresentado a seguinte Pontuação Total: **RS2 CONSULTORIA LTDA (TOTAL 405 pontos)**. **DOS PRAZOS RECURSAIS:** Diante da análise acima aduzida, bem como em cumprimento ao disposto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para interposição de Recurso ou manifestar-se quanto à aceitação deste julgamento. A Presidente em substituição informa ainda, que havendo interposição de Recurso, será aberto o prazo para Contrarrrazões, conforme disposto no art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluído os trabalhos desta sessão, e nada mais havendo a ser tratado, a Presidente Substituta da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Porto Velho-RO, 30 de maio, às 10h30min.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente em Substituição - CEL/SUPEL

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Membro - CEL/SUPEL/RO

MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR
Membro em Substituição - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 30/05/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silva Almeida Junior, Auxiliar Administrativo**, em 30/05/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Membro**, em 30/05/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029189342** e o código CRC **F5215381**.